

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE

LEI

LEI Nº 225/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.....	
LEI Nº 226/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.....	



LEI Nº 225/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LEI Nº 225/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angical aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com efeitos a partir da folha de pagamento do mês de março de 2026.

Art. 2º - O reajuste de que trata esta Lei aplica-se a todos os cargos e empregos existentes na estrutura do Poder Legislativo Municipal até a presente data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, 14 de Abril de 2026.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000

Certificação Digital: FEIEAUP2-ZBQP9BU4-GKYIGL2P-OF4STBBY

Versão eletrônica disponível em: <http://angical.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

SANÇÃO À LEI Nº 225/2026, 14 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a Lei nº 225/2026, 14 de Abril de 2026, que **“Reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.”**

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, 14 de Abril de 2026.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000



LEI Nº 226/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

LEI Nº 226/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Crioulas, localizada no Povoado de Crioulas, neste Município de Angical, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Angical aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Crioulas, entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Povoado de Crioulas, neste Município de Angical – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.690.766/0001-77, cuja finalidade é promover o fortalecimento da agricultura familiar, apoiar o pequeno produtor rural e desenvolver projetos voltados à melhoria social e econômica da comunidade.

Art. 2º - A entidade ora declarada de utilidade pública gozará dos direitos e prerrogativas previstos na legislação vigente, desde que mantenha suas finalidades sociais e esteja em regular funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, 14 de Abril de 2026.


MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

SANÇÃO À LEI Nº 226/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a Lei nº 226/2026, de 14 de Abril de 2026, que **“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Produtores Rurais de Crioulas, localizada no Povoado de Crioulas, neste Município de Angical, e dá outras providências.”**

Gabinete da Prefeita Municipal de Angical, 14 de Abril de 2026.

MÔNICA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS DIAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, nº 01, centro – Angical – Bahia – CEP: 47.960-000